



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Outubro de 2015
01 a 31 de Outubro de 2015**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidenta da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Educação
Aloízio Mercadante

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcelo Machado Feres

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nelson Barbosa

Secretário de Gestão Pública
Genildo Lins de Albuquerque Neto

Reitor do IF Baiano
Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo
Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete
Grace Itana Cruz de Oliveira

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Saulo Leal dos Santos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
José Virolli Chaves

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Alisson Jadavi Pereira da Silva

Pró-Reitoria de Ensino
Camila Lima Santana e Santana

Pró-Reitoria de Extensão
Rita Vieira Garcia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Delfran Batista dos Santos

SUMÁRIO

- 1- Portarias
- 2- Diárias

5
222

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.295, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensa, a pedido, servidora da Comissão de Ética do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Memorando nº 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JULIANA DA SILVA ALVES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1785521, da função de membro Titular da Comissão de Ética do IF Baiano, designada pela Portaria nº 971, de 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.296, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidora para função de membro titular da Comissão de Ética do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- a dispensa, a pedido, da servidora JULIANA DA SILVA ALVES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1785521, da função de membro Titular da Comissão de Ética do IF Baiano, designada pela Portaria nº 971, de 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANESSA QUEIROZ CAMBOIM BARROS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1871524, como membro Titular da Comissão de Ética do IF Baiano para cumprir mandato complementar de 2 (dois) anos e 10 (dez) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Dispensa servidora da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SARA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, Tradutora e Interprete de Linguagens e Sinais, Matrícula SIAPE 2186482, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.298, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensa servidora da substituição eventual do titular da função de Chefe de Gabinete, *Campus Guanambi*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDNA MONCAO ARAUJO, Auxiliar de Limpeza, Matrícula SIAPE 1203687, da substituição eventual do titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, *Campus Guanambi*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.299, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensa servidora da substituição eventual do titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Escolares, *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CRISLENE LEAL DA SILVA VIEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1585854, da substituição eventual do titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Escolares, Código FG-02, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.300, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidora para substituir o titular da função de Chefe de Gabinete, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISLENE LEAL DA SILVA VIEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1585854, para substituir o titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.300, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidora para substituir o titular da função de Chefe de Gabinete, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISLENE LEAL DA SILVA VIEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1585854, para substituir o titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG-01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.301, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidora para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art.1º Designar a servidora UÉDLA DE JESUS OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1794784, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Serrinha.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Processo nº 23327.001740/2015-71.
- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração, o servidor, abaixo indicado.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
HERON FERREIRA SOUZA	Professor do EBTT	1733279	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	<i>Campus</i> Serrinha	23327.001740/2015-71

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.303, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Serrinha.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Processo nº 23327.001725/2015-22.
- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração, o servidor, abaixo indicado.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
DAVI SILVA DA COSTA	Professor do EBTT	1796377	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	<i>Campus</i> Serrinha	23327.001725/2015-22

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.303, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Remove servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Serrinha.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Processo nº 23327.001725/2015-22.
- a Resolução Interna/CONSUP nº 18, de 14 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração, o servidor, abaixo indicado.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
DAVI SILVA DA COSTA	Professor do EBTT	1796377	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	<i>Campus</i> Serrinha	23327.001725/2015-22

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.287 de 30/09/2015 publicada no D.O.U. de 01/10/2015, Seção 2, página 15, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Horário especial ao servidor estudante, ANDERSON SANTANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Arquivista, Matrícula SIAPE nº 1825390, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.000817/2015-95, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma apresentado.

JOSE VIROLI CHAVES
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.314, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO SAMPAIO OLIVEIRA RIBEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1799873, para substituir o titular da função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.315, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensar, a pedido, a servidora ocupante do função de vice- presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- O Memorando nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora ARIANE LIMA XAVIER, Matrícula SIAPE 1886124, da função de vice- presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.316, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Horário Especial ao servidor estudante, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Conceder Horário especial ao servidor estudante, RICARDO SANTOS DO CARMO REIS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1002843, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 23335.000104/2015-22, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.317, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Homologa resultado de avaliação de Estágio Probatório.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado de avaliação de Estágio Probatório dos servidores listados abaixo, conforme orientação do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria nº. 1005 de 04 de outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano:

<i>SIAPE</i>	<i>Servidor</i>	<i>Campus</i>	<i>Cargo</i>	<i>Período de Estágio Probatório</i>	
1890628	Jaqueline Santos Vieira	Reitoria	Assistente em Administração	Avaliação	06/09/2011 a 06/03/2014
				Homologação	06/05/2014
1889169	Tame Daniele Ribeiro Andrade	Santa Inês	Assistente em Administração	Avaliação	09/09/2011 a 09/03/2014
				Homologação	09/05/2014
1890482	Ludgero Rego Barros Neto	Bom Jesus da Lapa	Assistente em Administração	Avaliação	05/09/2011 a 05/03/2014
				Homologação	05/05/2014
1887788	Antonio Vinicius dos Santos Pereira	Reitoria	Assistente em Administração	Avaliação	05/09/2011 a 05/03/2014
				Homologação	05/05/2014

(Continuação da Portaria nº 1.317, de 05 de outubro de 2015)

2782893	Igor Correia Peneluc	Reitoria	Assistente em Administração	Avaliação	01/09/2011 a 01/03/2014
				Homologação	01/05/2014
1890327	Di Paula Ferreira	Itapetinga	Assistente em	Avaliação	12/09/2011 a

1890074	Prado Graziele Madureira Baptista	Itapetinga	Administração Assistente em Administração		12/03/2014
				Homologação	12/05/2014
				Avaliação	13/09/2011 a 13/03/2014
				Homologação	12/05/2014
2657014	Jussalvia da Silva Pimentel	Teixeira de Freitas	Docente	Avaliação	11/08/2011 a 11/02/2014
				Homologação	11/04/2014
1877995	Charles Santos Reis	Teixeira de Freitas	Técnico em Agropecuária	Avaliação	08/07/2011 a 08/01/2014
				Homologação	08/03/2014
1878009	Clodoaldo Elias da Silva	Santa Inês	Assistente em Administração	Avaliação	11/07/2011 a 11/01/2014
				Homologação	11/03/2014
2781451	Deisiane Moreira dos Santos	Itapetinga	Médica Veterinária	Avaliação	28/06/2011 a 28/12/2013
				Homologação	28/02/2014
1679510	Adilson Silva de Sousa	Reitoria	Técnico em Assuntos Educacionais	Avaliação	19/07/2011 a 19/01/2014
				Homologação	19/03/2014

(Continuação da Portaria nº 1.317, de 05 de outubro de 2015)

1882263	Marcos Aurélio Bezerra dos Santos	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	Avaliação	08/08/2011 a 08/02/2014
				Homologação	08/04/2014
1887319	Pollyanna de Sales Brasil Barbosa	Reitoria	Assistente em Administração	Avaliação	05/09/2011 a 05/03/2014
				Homologação	05/05/2014
875141	Marcos Brito Silva	Senhor do Bonfim	Assistente em Administração	Avaliação	06/09/2011 a 06/03/2014
				Homologação	06/05/2014
1888204	Neurisangela Maurício dos Santos	Reitoria	Técnica em Assuntos Educacionais	Avaliação	09/09/2011 a 09/03/2014
				Homologação	09/05/2014
1888346	Janeisa Botelho	Itapetinga	Técnica em	Avaliação	08/09/2011 a

1891361	Barros Edilson Rodrigues Coqueiro	Guanambi	Assuntos Educaçãois		08/07/2014
				Homologação	08/05/2014
1880438	Osidenie Pinheiro da Silva	Itapetinga	Assistente em Administração	Avaliação	05/09/2011 a 05/03/2014
				Homologação	05/05/2014
1886124	Ariane Lima Xavier	Valença	Assistente Social	Avaliação	27/09/2011 a 29/01/2014
				Homologação	29/03/2014
1883429	Leila Miranda Pereira Rocha	Guanambi	Docente	Avaliação	17/08/2011 a 17/02/2014
				Homologação	17/04/2014
1883429	Leila Miranda Pereira Rocha	Guanambi	Técnica em Assuntos Educaçãois	Avaliação	03/08/2011 a 03/02/2014
				Homologação	03/04/2014

(Continuação da Portaria nº 1.317, de 05 de outubro de 2015)

1880066	José Borges dos Santos	Santa Inês	Assistente em Administração	Avaliação	02/08/2011 a 02/02/2014
				Homologação	02/04/2014
1879922	Michele Sena da Silva	Reitoria	Técnica em Assuntos Educaçãois	Avaliação	01/08/2011 a 01/02/2014
				Homologação	01/04/2014
1879625	Susana Sousa Bastos	Reitoria	Assistente em Administração	Avaliação	29/07/2011 a 29/01/2014
				Homologação	29/03/2014
1879666	Eslandia de Souza da Silva	Teixeira de Freitas	Técnica em Agropecuária	Avaliação	21/07/2011 a 21/01/2014
				Homologação	21/03/2014
1886089	Marcelo Oliveira dos Santos	Valença	Assistente Social	Avaliação	09/08/2011 a 09/02/2014
				Homologação	09/04/2014
1881365	Suilan Paim Moreira	Reitoria	Assistente em Administração	Avaliação	04/08/2011 a 04/02/2014
				Homologação	04/04/2014

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.318, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do IF Baiano, conforme Processo Nº. 23327.001649/2015-55 .

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Ofício Circular nº 77/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC que trata dos informes e encaminhamentos da Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o Êxito dos estudantes da Rede Federal - CPPE;
- a necessidade de instituir Comissão Interna para acompanhar as ações de permanência e êxito do IF Baiano, apontada pelo Ofício Circular nº 77/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC e Ofício Circular nº 60/DDR/SETEC/MEC;
- que a Comissão Interna, segundo o Ofício Circular nº 60/DDR/SETEC/MEC, deve ser composta por gestores do ensino e da assistência estudantil, coordenadores de curso, professores e equipe técnico-pedagógica, coordenada pela PROEN, com o objetivo de coordenar e sistematizar a elaboração do plano estratégico institucional em colaboração com os *campi* do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito do IF Baiano, conforme Processo Nº. 23327.001649/2015-55, com os servidores discriminados abaixo:

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
Elizene Damasceno Rodrigues	2337592	Reitoria	Presidente
Camila Lima Santana e Santana	1779343	Reitoria	Membro
Juliana da Silva Alves	1785521	Reitoria	
Tiago de Carvalho Queirós	1753672	Reitoria	
Dalcy Alves de Souza	1888279	<i>Campus Guanambi</i>	
Mayana Abreu Pereira	1855401	<i>Campus Guanambi</i>	
Sandra Cerqueira de Jesus	2505406	Reitoria	

(Continuação da Portaria nº 1.318, de 05 de outubro de 2015)

Art. 2º São competências da Comissão:

I. Elaborar o Plano Estratégico Institucional de Ações de Permanência e Êxito dos estudantes do IF Baiano;

II. Realizar diagnóstico quantitativo, a partir dos dados do SISTEC, das taxas de evasão, retenção e conclusão de cada curso;

III. Realizar diagnóstico qualitativo, a partir dos dados quantitativos, por campus e curso das principais causas de evasão e retenção;

IV. Propor medidas que combatam a evasão e retenção, buscando garantir permanência e êxito;

Art. 3º Para cumprir os seus objetivos, a Comissão deverá:

I. Convocar e realizar reuniões de trabalhos com os diversos setores do IF Baiano;

II. Solicitar e ter livre acesso aos dados e registros acadêmicos, além dos projetos pedagógicos de cursos;

III. Produzir documentos, projetos e programas;

IV. Ser assessorada pela Diretoria de Assistência Estudantil e Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.322, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão Inventariante do Almojarifado da Reitoria deste Instituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Memorando nº 34/CCON/ IF Baiano/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante do Almojarifado da Reitoria deste Instituto.

Art. 2º Compete a referida Comissão:

I - Realizar a contagem física de todos os materiais existentes no almojarifado.

II – Fazer apuração dos saldos evidenciados no setor competente e na Contabilidade.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, a ser presidida pelo primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Alda Resende Pereira Borges de Jesus	Contador	1219351
Edvaldo Pereira dos Santos Filho	Técnico em Agropecuária	1216711
Adriano Lucas Prado Gonçalves	Técnico em Agropecuária	1586958

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.323, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão Inventariante do Patrimônio da Reitoria deste Instituto.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 34/CCON/ IF Baiano/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante do Patrimônio da Reitoria deste Instituto.

Art. 2º Compete a referida Comissão:

I - Realizar a contagem física de todos os bens móveis.

II – Fazer apuração dos saldos evidenciados no setor competente e na Contabilidade.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, a ser presidida pelo primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Eron Paz Rosado	Técnico em Contabilidade	1983224
Edilson dos Santos Piedade	Técnico em Contabilidade	1981509
Jose Ribamar Simão da Silva Filho	Assistente em Administração	2056175

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Horário Especial ao servidor estudante, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Conceder Horário especial ao servidor estudante, JOACYR SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2227016, com exercício no *Campus Catu*, nos termos do processo nº 23329.000413/2015-81, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Reconduz Comissão designada para atuar no
Processo Administrativo Disciplinar nº
23327.000844/2015-68.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014,
publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na
Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 28/2015/CPAD, de 05 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão designada para atuar no Processo Administrativo
Disciplinar nº 23327.000844/2015-68, instaurada pela Portaria nº 665, de 05 de junho de 2015,
alterada pela Portaria 840, de 06 de julho de 2015, prorrogada pela Portaria nº 1004, de 05 de agosto
de 2015.

Art.2º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos
trabalhos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Compõe Comissão para elaborar minuta do Programa de Avaliação de Desempenho e revisar o Programa de Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Especial, com os servidores discriminados abaixo, com a finalidade de elaborar a minuta do Programa de Avaliação de Desempenho dos Docentes e revisar o Programa de Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes no âmbito do IF.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Função
Geovanio Silva do Nascimento	Professor EBTT	1756003	Presidente
Alessandro Franco de Melo	Assistente em Administração	1976270	Membro
Alisson Jadavi Pereira da Silva	Professor EBTT	1794942	
Cristiane Brito Machado	Professor EBTT	1785038	
Gessionei da Silva Santana	Professor EBTT	1503012	

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Constitui Comissão Especial objetivando avaliar a possibilidade de utilização plena do VANT no IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- que o IF Baiano adquiriu em novembro de 2012 um Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), no valor de R\$ 152.274,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais), conforme Processo Nº 23327.002679/2012-36 (Anexo 1, fl. 45);

- que a aquisição do VANT foi motivada em função dos objetivos apresentados no Processo supracitado (Anexo 1, fl. 01), destacando-se que: *“A aquisição deste equipamento se destina, a priori, ao uso múltiplo no âmbito das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como nas tarefas relacionadas à gestão e ao planejamento dos campi do IF Baiano”...* e que o equipamento... *“será utilizado para o mapeamento multifinalitário dos 14 campi do IF Baiano que será efetuado por meio do Projeto do Atlas Digital”;*

- que o Projeto do Atlas Digital tem como autor e coordenador o servidor Vandemberg Salvador de Oliveira, conforme documentos em anexo (Anexo 2 e 3).

- que a compra do VANT previa pacote de treinamento (teoria e prática), destacando-se: *“2 treinamentos de piloto, 10 Day Training, 5 dias de teoria/simulador e 5 dias de prática (incluindo voo)”*, conforme verificado no Processo supracitado (Anexo 1, fls. 25 e 26);

- que, em atenção à solicitação do Coordenador do Projeto Atlas Digital (Anexo 4), foi autorizada a execução de trabalhos de mapeamento multifinalitário em sete *campi* do IF Baiano com uso de VANT (não sabemos se foi utilizado o VANT do IF Baiano);

- que solicitações dos Diretores(as) Gerais dos *Campi* Bom Jesus da Lapa, Catu e Governador Mangabeira, a respeito do uso do VANT do IF Baiano não foram atendidas, conforme verificado nos documentos em anexo (Anexos 5, 6 e 7);

(Continuação da Portaria nº 1.327, de 06 de outubro de 2015)

- que, na 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do IF Baiano (Anexo 7) foi colocado em pauta pedido de esclarecimentos ao Coordenador do Projeto Atlas Digital sobre a utilização do VANT do IF Baiano, ocasião em que constatou-se: (a) a compra do VANT foi viabilizada a partir da divisão de recursos dos *Campi* e da Pró-Reitoria de Pesquisa, (b) o VANT do IF Baiano ainda não foi utilizado, não voou; (c) não foi esclarecido se a época em que foi decidido

pela aquisição do VANT havia clareza suficiente sobre a necessidade de provimento de despesas adicionais (capital ou custeio) para utilização efetiva do VANT do IF Baiano, e qual seria o montante destas; (d) o Coordenador do Projeto Atlas Digital apresenta a necessidade de aquisição de softwares e equipamentos no valor de R\$ 484.000,00 (Anexo 2, fl. 12); (d) até o presente momento não foi esclarecida e/ou justificada a utilização de recursos públicos significativos, maiores que os já utilizados com a compra do VANT do IF Baiano, para aquisição de softwares, equipamentos e treinamentos de servidores, desconsiderando-se aí outras despesas com material de consumo, diárias e serviços de terceiros para realização do Projeto Atlas Digital;

- a obrigação do servidor público observar e garantir, a luz da legislação vigente e princípios modernos da administração pública, a exemplo da utilização responsável e coerente dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial objetivando avaliar a possibilidade de utilização plena do VANT no IF Baiano.

Art. 2º Compete a referida Comissão:

I - Verificar o estado de armazenamento e funcionalidade do VANT do IF Baiano, além de confirmar se o equipamento foi utilizado ou não;

II - Verificar se servidores do IF Baiano foram treinados pela empresa XMobots, haja vista a previsão da empresa que vendeu o VANT prover o kit básico de treinamento de operação e manutenção;

III - Fazer levantamento de cursos e/ou treinamentos de servidores com objetivo de capacitá-los a operar com segurança o VANT do IF Baiano, apresentando, inclusive, orçamentos detalhados segundo o número de servidores a serem capacitados;

IV - Fazer um levantamento sobre a necessidade de aquisição de equipamentos e softwares com objetivo de garantir a utilização plena do VANT do IF Baiano, apresentando, inclusive, orçamentos e/ou propostas orçamentárias com a garantia de treinamentos para utilização dos equipamentos e softwares;

(Continuação da Portaria nº 1.327, de 06 de outubro de 2015)

V - Apresentar, caso necessário, e se assim entenderem, justificativas à destinação de mais recursos públicos para utilização plena e segura do VANT do IF Baiano, objetivando empregar esta importante tecnologia em prol do desenvolvimento indissociável do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, a ser presidida pelo primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	Lotação
Antônio José Prado Martins Santos	Catu

Adriana Andrade Arnaut	Catu
Adéliton da Fonseca de Oliveira	Uruçuca
Christian Pereira Lopes dos Santos	Catu
Jairo dos Santos Dias	Uruçuca

Art. 4º O prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.328, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Reconduz Comissão designada para atuar no
Processo Administrativo Disciplinar nº
23327.000844/2015-68.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº
377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as
disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 16/2015/CPAD, de 01 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada para atuar no Processo Administrativo
Disciplinar nº 23327.000844/2015-68, instaurada pela Portaria nº 685, de 09 de junho de 2015,
prorrogada pela Portaria nº 1024, de 07 de agosto de 2015.

Art.2º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos
trabalhos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.329, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza Afastamento da Servidora, ocupante do cargo de Nutricionista, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora TAINARA SANTOS OLIVEIRA, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1976012, lotada na Reitoria deste Instituto, para conclusão de Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23329.000629/2015-47).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 03/11/2015 até 03/05/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.331, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Lilian Porto de Oliveira	1621860	Catu	E-405	E-406	01/10/2015	23329.000701/2015-36
Luiz Eduardo da Silva e Silva	1859339	Reitoria	D-303	D-304	01/10/2015	23327.000362/2015-16
Tâmara Leal Monteiro	1621987	Reitoria	E-305	E-306	01/10/2015	23327.000469/2015-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON S ANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.332, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Enaide Maciel Beserra Dias	1251206	Senhor do Bonfim	E-410	E-411	24/05/2015	23333.000590/2015-07
Joaquim Filho Moreira de Castro	0047157	Guanambi	D-214	D-215	27/07/2015	23330.000584/2015-71
Eder Moraes Araújo	1855403	Uruçuca	D-303	D-304	02/09/2015	23335.000335/2015-36
Camila Magalhães Góes	1851692	Reitoria	E-103	E-104	02/09/2015	23327.000138/2015-16
Mayana Abreu Pereira	1855401	Guanambi	E-403	E-404	03/09/2015	23330.000055/2015-78
Eduardo Eneas Dórea Coelho	2759943	Governador Mangabeira	E-101	E-102	11/09/2015	23337.000165/2015-70
Hugo José dos Santos	1616419	Santa Inês	D-405	D-406	14/09/2015	23332.000362/2015-39
Karina da Silva Primo	1851817	Guanambi	D-203	D-204	14/09/2015	23330.000466/2015-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Arilson Fernandes de Souza	1851953	Catu	D-303	D-304	16/09/2015	23329.000485/2015-29
Erica Brandão Silva Alcântara	1616482	Catu	E-405	E-406	17/09/2015	23329.000298/2015-45
Josimar Santos de Avila	1615985	Governador Mangabeira	D-405	D-406	18/09/2015	23337.000159/2015-12
Amanda Espirito Santo Nogueira	1854921	Reitoria	E-303	E-304	23/09/2015	23327.000139/2015-61
Márcio Luís Bastos da Silva	1049105	Reitoria	D-412	D-413	24/09/2015	23327.000194/2015-51
Junio Batista Custódio	1860272	Bom Jesus da Lapa	E-303	E-304	25/09/2015	23328.000089/2015-10
Valeria dos Santos Nascimento	2616007	Reitoria	E-405	E-406	26/09/2015	23327.000363/2015-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.334 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Diego Ramos dos Santos	Assistente de Aluno	2244991	Teixeira de Freitas	25%	21/08/2015	23334.000502/2015-59
Jígriola Duarte dos Santos	Assistente em Administração	2060347	Senhor do Bonfim	30%	01/09/2015	23333.000574/2015-14
Jorge Tenório Barreto Campos	Assistente em Administração	2248113	Valença	30%	02/09/2015	23336.000603/2015-18
Rafael de Oliveira Ribeiro	Assistente em Administração	2248827	Valença	25%	08/09/2015	23336.000607/2015-98
Denilson Fernandes de Souza	Assistente de Aluno	1106445	Catu	25%	10/09/2015	23329.000655/2015-75
Aline Santos Silva	Assistente em Administração	1661395	Senhor do Bonfim	15%	17/09/2015	23333.000661/2015-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Deborah Itana Magalhães Correia Mello	1823032	Catu	D-204	D-304	14/09/2015	23329.000659/2015-53
Lerise Santos Zóffoli	1678984	Catu	D-305	D-405	24/09/2015	23329.000692/2015-83
José Francisco Alves Cruz	1854611	Senhor do Bonfim	D-303	D-403	25/09/2015	23333.000586/2015-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.336, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Marcio Lima Rios	1565460	Senhor do Bonfim	D401	D402	07/09/13 a 07/09/15	07/09/2015	23333.000455/2015-53
Hildemar Lacerda da Conceição	2948689	Catu	D101	D102	09/09/13 a 09/09/15	09/09/2015	23329.000191/2015-05
Ariomar Rodrigues dos Santos	2219258	Bom Jesus da Lapa	D401	D402	11/09/13 a 11/09/15	11/09/2015	23328.000081/2015-45
Márcio Pereira Santos de Carvalho	1815181	Santa Inês	D303	D304	13/09/13 a 13/09/15	13/09/2015	23332.000202/2015-90
Moisés Santiago Ribeiro	1814542	Guanambi	D303	D304	15/09/13 a 15/09/15	15/09/2015	23330.000302/2015-36
Pedro Queiroz Júnior	2264076	Senhor do Bonfim	D402	D403	17/09/13 a 17/09/15	17/09/2015	23333.000469/2015-77
Ana Carla Moura Araújo Dantas	2060950	Bom Jesus da Lapa	D101	D102	19/09/13 a 19/09/15	19/09/2015	23328.000073/2015-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.337, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Cassio Eduardo Buscaratto	2061355	Valença	D301	D302	27/09/13 a 27/09/15	27/09/2015	23336.000350/2015-74
Joseane Costa Santana	2062238	Valença	D101	D102	27/09/13 a 27/09/15	27/09/2015	23336.000360/2015-18
Alexandro dos Santos Brito	1821919	Guanambi	D303	D304	29/09/13 a 29/09/15	29/09/2015	23330.000197/2015-35
Aline dos Santos Lima	1818955	Santa Inês	D303	D304	29/09/13 a 29/09/15	29/09/2015	23332.000010/2015-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.338, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Thales Cerqueira Mendes	2614253	Senhor do Bonfim	D301	D302	29/03/13 a 29/03/15	29/03/2015	23333.000312/2015-41
Carlos Robson Matos Lima	1542436	Catu	D202	D301	06/05/13 a 06/05/15	06/05/2015	23329.000216/2015-62
Airam Oliveira Santos	1448261	Senhor do Bonfim	D303	D304	01/06/13 a 01/06/15	01/06/2015	23333.000238/2015-63
Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos	2875265	Catu	D302	D303	05/06/13 a 05/06/15	05/06/2015	23329.000536/2015-12
Alisson Jadavi Pereira da Silva	1794942	Senhor do Bonfim	D303	D304	30/06/13 a 30/06/15	30/06/2015	23333.000335/2015-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.339, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Angelo Gallotti Prazeres	1799651	Senhor do Bonfim	D303	D304	01/07/13 a 01/07/15	01/07/2015	23333.000336/2015-09
Juracir Silva Santos	1725620	Senhor do Bonfim	D303	D304	06/07/13 a 06/07/15	06/07/2015	23333.000283/2015-18
Karina Viana dos Santos	1425233	Senhor do Bonfim	D304	D401	12/07/13 a 12/07/15	12/07/2015	23333.000346/2015-36
Jacson de Jesus dos Santos	1669948	Catu	D304	D401	14/07/13 a 14/07/15	14/07/2015	23329.000437/2015-31
Perecles Brito Batista	1910505	Senhor do Bonfim	D302	D303	16/07/13 a 16/07/15	16/07/2015	23333.000402/2015-32
Gessionei da Silva Santana	1503012	Reitoria	D402	D403	18/07/13 a 18/07/15	18/07/2015	23327.001410/2015-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza Prorrogação do Afastamento da Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA NUNES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1795719, lotada no campus Catu, para conclusão de Doutorado em Biologia e Biotecnologia de Microorganismo, pela Universidade Estadual de Santa Cruz, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23329.000549/2015-91).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 10/10/2016 a contar de 11/10/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Jeane Carla de Oliveira Padre	1754518	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000336/2015-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carlos Magno Augusto Sampaio	1754901	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000790/2014-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.344, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cátia Cilene Farago	1581246	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000789/2014-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.345, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Geovanio Silva do Nascimento	1756003	<i>Campus Santa Inês</i>	II	01/12/2014	23332.000329/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.346, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Josiane Thethê Andrade	1733288	Campus Santa Inês	III	01/03/2013	23332.000787/2014-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ronaldo Santana Chaves	1104144	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2015	23329.000393/2015-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.348, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Jackson de Jesus dos Santos	1669948	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000424/2015-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Yone Carneiro de Santana	2373236	<i>Campus Catu</i>	II	01/03/2013	23329.000534/2015-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Kelly Cristina Oliveira da Silva	1758463	<i>Campus Catu</i>	II	01/03/2013	23329.000339/2015-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cassiane da Silva Oliveira	17954719	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000323/2015-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carlos Ailton da Conceição Silva	1785347	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2015	23329.000392/2015-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.353, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Jefferson da Silva Pereira	1759113	<i>Campus Guanambi</i>	III	13/03/2015	23330.000373/2015-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.354, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Antônio Brito de Souza Júnior	1263268	<i>Campus</i> Santa Inês	III	01/03/2013	23330.000801/2014-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.358, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rafael Ferreira Lopes	1798503	Campus Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000877/2014-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.359, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Diogo José Oliveira Souza	2565756	Campus Senhor do Bonfim	II	02/10/2014	23333.000326/2015-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.360, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;

- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;

- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fernanda Pereira Santos	2689526	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000328/2015-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.361, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cleber de Jesus Figueredo	1703705	<i>Campus Valença</i>	II	01/03/2013	23336.000468/2015-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.362, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marta Regina Lima Pereira Kurosaki	1799745	Campus Teixeira de Freitas	II	30/04/2014	23334.500775/2014-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.363, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Geraldo de Jesus Santos	1241486	<i>Campus Santa Inês</i>	II	01/03/2013	23332.000508/2015-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.364, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cinara Soares Pereira Cafieiro	3275098	<i>Campus Guanambi</i>	II	01/03/2013	23330.000354/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.365, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cayo Pablllo Santana de Jesus	1794257	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000977/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.366, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensar servidor da substituição eventual do titular da função de Chefe do Setor de Almojarifado, *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor OSCARLINO SOUZA FERREIRA, Vigilante, Matrícula SIAPE n.º 51733, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Setor de Almojarifado, Código FG 02, *Campus* Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.367, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Setor de Almojarifado, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Catu*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SELINO, Padeiro, Matrícula SIAPE n.º 1104145, para substituir o titular da função de Chefe do Setor de Almojarifado, Código FG 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Catu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.368, DE 09 OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Anderson Correia dos Santos	2459699	Santa Inês	E-202	E-203	02/02/2014 a 02/08/2015	02/08/2015	23332.000271/2015-01
			E-203	E-303	24/02/2014 a 24/08/2015	24/08/2015	23332.000494/2015-61
Noé Lima de Carvalho	1851446	Guanambi	D-303	D-404	23/02/2014 a 23/08/2015	23/08/2015	23330.000580/2015-93 23330.000311/2015-27
Marcel Renan Mendes De Carvalho	1851657	Guanambi	D-303	D-404	03/03/2014 a 03/09/2015	03/09/2015	23330.000164/2015-95 23330.000566/2015-90
César De Araújo Lima Lobo	1323027	Reitoria	D-303	D-304	04/03/2014 a 04/09/2015	04/09/2015	23327.001220/2015-68
			D-304	D-404	12/03/2014 a 12/09/2015	12/09/2015	23327.001628/2015-30
Maria Do Carmo Neves Cardoso	1850047	Guanambi	E-303	E-304	11/03/2014 a 11/09/2015	11/09/2015	23330.000183/2015-11
			E-304	E-404	12/03/2014 a 12/09/2015	12/09/2015	23330.000577/2015-70
Sandra Regina Sousa Ferreira	1851772	Reitoria	D-303	D-404	14/03/2014 a 14/09/2015	14/09/2015	23327.000764/2015-11 23327.001493/2015-11
Yuri De Oliveira Luna E Almeida	2113265	Bom Jesus da Lapa	D-101	D-202	18/03/2014 a 18/09/2015	18/09/2015	23328.000086/2015-78
							23328.000202/2015-59
Cristiano Lunardi Ribas	1975572	Teixeira de Freitas	E-202	E-303	30/03/2014 a 30/09/2015	30/09/2015	23334.000104/2015-32
							23334.000382/2015-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.372, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensa servidora da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Administração e Desligamento, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARCELA SACRAMENTO DO ESPÍRITO SANTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2017441, da substituição eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Administração e Desligamento, Código FG 01, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.373, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Administração e Desligamento, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DOS REIS BRITO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2015849, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Administração e Desligamento, Código FG 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Autorizar servidor a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 34/2015- DG/ *Campus Serrinha*.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENOUS, Contador, Matrícula SIAPE nº 1792811, A DIRIGIR O VEÍCULO OFICIAL do INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidora para substituir o titular da função de Coordenadora do Curso de Agroecologia, *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RILVAYNIA DANTAS SOARES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2051808, para substituir o titular da função de Coordenadora do Curso de Agroecologia, Código – FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Uruçuca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.376, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **Contrato 11/2015** celebrado com a Empresa DÍNAMO VIGILÂNCIA LTDA, em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
Leandro dos Santos Damasceno	1792811	Contador	Titular	<i>Campus Serrinha</i>
Davi Silva da Costa	1792811	Prof. do EBTT	Suplente	<i>Campus Serrinha</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 11.892, de 29/12/2008 e Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **Contrato 58/2011** celebrado com a Empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC, em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Luis Carlos Batista de Jesus	1745826	Bibliotecário-Documentalista	Titular
Joélita Pereira Oliveira	2797022	Bibliotecário-Documentalista	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1. 378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no âmbito do IF Baiano constituída pela Portaria 1.028/2015, de 07/08/2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 471/2015/DG/URU, substituir os seguintes membros da CPA do *Campus* Uruçuca:

I) substituir a servidora Sayonara Cotrim Sabioni (Docente - Titular) pela servidora Taísa Fonseca Novaes;

II) substituir a servidora Rísia Kaliane Santana de Souza Ferraz (Docente - Suplente) pelo servidor Otalmir da Rocha Gomes Júnior;

III) substituir Renato Alves de Araújo (Sociedade Civil Organizada – Titular) pelo servidor Almir de Araújo Sobral;

IV) substituir Darci Ferreira de Santana (Sociedade Civil Organizada – Suplente) pelo servidor Edésio Moreau da Cruz.

Art. 2º Em atendimento ao Ofício nº 387/2015-DG-IFB-SB-BA, retificado posteriormente, alterar a condição dos membros da CPA do *Campus* Senhor do Bonfim:

I) onde se lê “José Dionísio Borges de Macedo – Docente Titular”, leia-se “José Dionísio Borges de Macedo – Docente Suplente”

II) onde se lê “Thales Cerqueira Mendes – Docente Suplente”, leia-se “Thales Cerqueira Mendes – Docente Titular”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor

PORTARIA Nº 1.379, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Horário Especial ao servidor estudante, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, *Campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial ao servidor estudante, VALDINEI SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do EBTT, Matrícula SIAPE nº 1991331, com exercício no *Campus* Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000248/2015-17, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com a proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Horário Especial ao servidor estudante, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, *Campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial ao servidor estudante, JUSCIVALDO PASSOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2960162, com exercício no *Campus* Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000308/2015-93, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor MARCOS YUZURU DE OLIVEIRA CAMADA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1810889, lotado no campus Catu, para conclusão de Doutorado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23329.000306/2015-53).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 10/10/2015 até 09/04/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.382, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 58, de 23 de janeiro de 2015 e nº 1.073, de 17 de agosto de 2015.

Art 2º Designar para atuarem como fiscais do **Contrato 09/2014** celebrado com a Empresa BAHIA SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA, em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Edvaldo Pereira dos Santos Filho	1216711	Técnico em Agropecuária	Titular
Tiago de Carvalho Queirós	1753672	Assistente em Administração	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidora para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Ingresso, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Reitoria*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE PEREIRA VILAS BOAS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 0394065, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Ingresso, Código FG 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Reitoria*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.393 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Bom Jesus da Lapa	52%	01/10/2015	23328.000210/2015-03
Susana Melo Gesteira	Técnico em Alimentos e Laticínios	1826824	Catu	30%	16/10/2015	23329.000734/2015-86
Agnaldo Oliveira Dos Santos	Assistente em Administração	1215361	Valença	25%	29/09/2015	23336.000673/2015-68
Tamilis Mota Cerqueira	Assistente em Administração	2020599	Reitoria	30%	21/10/2015	23327.001889/2015-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 1.394, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Rodrigo Neves Araújo	1847287	Bom Jesus da Lapa	D-304	D-404	04/10/2015	23328.000195/2015-95
Luiz Eduardo da Silva e Silva	1859339	Reitoria	D-304	D-404	08/10/2015	23327.001811/2015-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.395, DE 15 OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação ao servidor ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação ao servidor ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Alessandro Franco de Melo	1976270	Reitoria	D-202	D-203	30/04/2014 a 30/10/2015	30/10/2015	23327.000263/2015-26
			D-203	D-303	30/04/2014 a 30/10/2015		23327.001804/2015-33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.396 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidores a fim de representar o IF Baiano nos Jogos dos Institutos Federais – 2015 – Etapa Nordeste.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 04/2015/CEFEL/IF Baiano;
- o Ofício Circular nº 01/2015 - Secretária do JIF Nordeste;
- o Regulamento Geral 2015 Jogos dos Institutos Federais;
- o Memorando nº 137/2015/PROEX/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA CAROLINE CERQUEIRA PALMEIRA, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1742902, *Campus* Catu, (representante Titular) para representar o IF Baiano nos Jogos dos Institutos Federais – 2015 – Etapa Nordeste.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDINEY ANDRÉ LEITE PEREIRA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1784868, *Campus* Governador Mangabeira, (representante Substituto) para representar o IF Baiano nos Jogos dos Institutos Federais – 2015 – Etapa Nordeste.

Art. 3º Compete os (as) servidores (as):

- Realizar as inscrições e credenciamentos das equipes;
- Representar a instituição nas reuniões de Chefes de delegação, Comissão Disciplinar dos Jogos;
- Resolver quaisquer problemas pertinentes ao evento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o cancelamento do afastamento de Servidor para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento, a partir de 31 de agosto de 2015, do afastamento do servidor BRUNO DEPHINO MEDRADO, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1754346, lotado no *Campus* Santa Inês, concedido pela Portaria nº 1.507, de 07 de outubro de 2013, em virtude do retorno do técnico às atividades acadêmicas.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.398, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor LUCAS BRITTO LANDIM, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1837112, lotado no campus Guanambi, para conclusão de Doutorado em Engenharia Industrial, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23330.000602/2015-15).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 16/10/2015 até 15/10/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.399, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção à servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Yone Carneiro de Santana Gonçalves	2373236	Catu	D-202	D-301	27/12/2012 a 27/06/2014	27/06/2014	23329.000542/2015-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Compõe Comissão com o objetivo de elaborar Minuta de Regulamento de modernização do controle de frequência dos servidores no âmbito do IF Baiano, bem como vislumbrar uma solução tecnológica que seja capaz de, à luz dos princípios modernos da administração possibilitar a utilização do instituto Teletrabalho e a compensação de horários quando necessário.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a autonomia administrativa de que goza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, em razão da sua personalidade jurídica prevista na Lei nº 11.892/2008 e na legislação correlata;
- a observância da Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;
- a observância dos Decretos nº 4.836/2003 e nº. 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.
- os objetivos e finalidades estatutárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, bem como a sua função social e a busca pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Instituição à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes, em razão das modificações significativas no perfil de suas unidades, com ampliação da oferta de cursos e atividades didáticas curriculares em turnos contínuos;
- os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública Direta e Indireta, a saber: os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e garantia do interesse público;
- a estrutura *multicampi*, o perfil descentralizado da administração e o número de servidores(as) lotados nos diferentes *Campi* e Reitoria;

(*Continuação da Portaria nº 1.400, de 16 de outubro de 2015*)

- as vantagens da utilização do instituto Teletrabalho, especialmente quanto aos aspectos relacionados à qualidade de vida dos servidores, a exemplo da redução do estresse decorrente do trânsito diário, economia de tempo decorrente do traslado, alimentação mais saudável e redução do custo com alimentação externa;
- as vantagens do instituto Teletrabalho para a Autarquia, especialmente no que diz respeito à satisfação e valorização dos servidores, a possibilidade de orientar as atividades para resultados factíveis e mensuráveis, além da redução de custos com energia elétrica, água e demais materiais de consumo; e

- os objetivos estabelecidos nos Decretos nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e nº 8.540, de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão, com os servidores abaixo mencionados, objetivando elaborar Minuta de Regulamento de modernização do controle de frequência dos servidores no âmbito do IF Baiano, de maneira a garantir todos os direitos dos servidores, bem como, sugerir normatização para, à luz dos princípios modernos da administração, destacando-se a legalidade, moralidade e transparência, possibilitar a utilização do instituto Teletrabalho e a compensação de horários quando necessário.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
VICTOR SANTANA BORGES	1824713	Presidente
ANDRE LUIZ ANDRADE REZENDE	1625109	Membro
ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	1887788	
LARISSA FERNANDA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	1898189	
ROMERO MENDES FREIRE DE MOURA JUNIOR	1742518	

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (centro e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.401, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade relativa a aquisição da propriedade agrícola denominada Fazenda Santo Expedito.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. DE 14/03/2014, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei 8.112/90, considerando:

- que a área da Fazenda Santo Expedito não atende o interesse administrativo para construção de um Campus do IF Baiano, conforme Ofício Nº 082/2015/*Campus Valença*/Direção Geral, de 18/05/2015;

- que a Fazenda Santo Expedito gera custos de manutenção desnecessários para o IF Baiano, conforme Ofício Nº 082/2015/*Campus Valença*/Direção Geral, de 18/05/2015;

- que a área encontra-se ociosa, não sendo executada nenhuma atividade de relevância na propriedade, conforme Ofício Nº 082/2015/*Campus Valença*/Direção Geral, de 18/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com os servidores abaixo discriminados, para apurar responsabilidades sobre a aquisição da propriedade agrícola denominada Fazenda Santo Expedito diante das constatações acima mencionadas presentes no Ofício Nº 082/2015/*Campus Valença*/Direção Geral, de 18/05/2015.

SERVIVOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
TITO SANTANA GOMES	394270	ADMINISTRADOR	PRESIDENTE
ANDRÉ BASTOS DE QUEIROZ	1214035	AUXILIAR RURAL	MEMBRO
PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1795795	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.406, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Sistemas Acadêmicos, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Reitoria*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARIO JORGE PEREIRA DA MATA, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 2027310, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Sistemas Acadêmicos, Código FG 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Reitoria*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fabricao Santos de Faro	1997097	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	17/12/2013	23337.000180/2015-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.408, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Yang Borges Chung	2002290	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	25/10/2013	23337.000222/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.409, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcos Vinicius Paim da Silva	1567502	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	13/03/2013	23337.000287/2015-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.410, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rosane Cardoso dos Santos Dias	2725138	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	01/03/2013	23337.000176/2015-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Roberto Souza Pereira	2943940	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	01/03/2013	23337.000182/2015-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.412, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Emanoela Aragão Souza Lisboa Conde	1583895	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	01/03/2013	23337.000238/2015-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.413, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Olinson Coutinho Miranda	2006757	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	02/04/2013	23337.000196/2015-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.414, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
José Marcone dos Reis Silva	2566563	Senhor do Bonfim	D-102	D-201	07/01/2013 a 07/07/2014	07/07/2014	23333.000437/2015-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.416, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
João Batista Botton	2169427	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	III	01/03/2013	23334.000293/2015-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.417, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Katia de Fátima Vilela	1073449	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	III	08/08/2014	23334.000369/2015-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.418, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Flora Alves Ruiz	1545987	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	III	12/03/2015	23334.000265/2015-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Pereira Torres	2008970	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	II	01/03/2013	23334.000330/2015-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ginalva Jesus de Carvalho	1934602	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	III	14/04/2015	23334.000306/2015-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.421, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gisele Bonfim Lima	1780078	<i>Campus Itapetinga</i>	III	30/12/2013	23331.000221/2015-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.422, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Alana Rocha Lemos	01786103	<i>Campus Itapetinga</i>	III	01/03/2013	23331.000261/2015-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.423, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gean Carlos Soares Capinan	2001826	<i>Campus Itapetinga</i>	III	01/03/2013	23331.000215/2015-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.424, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gedeval Paiva Silva	1953386	<i>Campus Itapetinga</i>	III	01/03/2013	23331.000235/2015-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Alexandra Pereira dos Santos	17628226	<i>Campus Itapetinga</i>	III	01/03/2013	23331.000217/2015-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.426, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Wagner Porto Rego Junior	1325845	<i>Campus Itapetinga</i>	III	28/07/2014	23331.000274/2015-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.427, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Evandro Conceição Ribeiro	1820355	Catu	D-302	D-303	05/10/2013 a 05/10/2015	05/10/2015	23329.000225/2015-53
Paulo Menicucci Sabioni	1818684	Uruçuca	D-303	D-304	11/10/2013 a 11/10/2015	11/10/2015	23335.000326/2015-45
Ivo Ferreira de Jesus	2067809	Itapetinga	D-101	D-102	18/10/2013 a 18/10/2015	18/10/2015	23331.000172/2015-21
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Catu	D-301	D-302	19/10/2013 a 19/10/2015	19/10/2015	23329.000348/2015-94
Cátia Cilene Farago	1581246	Santa Inês	D-303	D-304	19/10/2013 a 19/10/2015	19/10/2015	23332.000254/2015-66
Edvaldo Nascimento Costa	1937075	Governador Mangabeira	D-302	D-303	20/10/2013 a 20/10/2015	20/10/2015	23337.000029/2015-80

(Continuação da Portaria nº 1.427, de 19 de outubro de 2015)

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joabe Jobson de Oliveira Pimentel	1583176	Teixeira de Freitas	D-401	D-402	22/10/2013 a 22/10/2015	22/10/2015	23334.000218/2015-82
Orlando Melo Sampaio Filho	2806985	Valença	D-303	D-304	23/10/2013 a 23/10/2015	23/10/2015	23336.000373/2015-89
Karina Lavínia Pitta	1699191	Catu	D-302	D-303	28/10/2013	28/10/2015	23329.000188/2015-83

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
do Carmo Regis de Souza					a 28/10/2015	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.428, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000329/2015-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Eliza Caldas Soares Azevedo	1785280	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000394/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.430, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Edney Conceição	1681401	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000376/2015-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Manoel Ramos de Moura Junior	1887873	<i>Campus Santa Inês</i>	III	0903/2015	23332.000440/2015-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.432, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marco Antonio Reis Rodrigues	1204083	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000407/2015-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.433, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Getúlio Rocha Silva	1658361	<i>Campus Santa Inês</i>	III	15/10/2014	23332.000375/2015-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.434, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Patricia Oliveira dos Santos	1871146	<i>Campus Santa Inês</i>	III	15/04/2015	23332.000321/2015-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.435, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Claudia Bocchese de Lima	1053859	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000395/2015-89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.436, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Romária Pereira de Araújo	277212	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000397/2015-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.437, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rosemeire Oliveira Nascimento	1800149	<i>Campus Catu</i>	II	13/01/2015	23329.000436/2015-96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.438, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Misonete Gueidneli Cavalcanti Costa	1514196	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000489/2015-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Maria Matilde Nascimento de Almeida	1289022	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000433/2015-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcio Vieira Borges	1988543	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000422/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.441, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Rodrigues de Souza Filho	1780723	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000620/2015-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.442, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Evandro Conceição Ribeiro	1820355	<i>Campus Catu</i>	III	12/03/2014	23329.000434/2015-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.443, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Aline da Cruz Porto Silva	1999483	<i>Campus Catu</i>	II	31/07/2013	23329.000380/2015-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Moisés da Cruz Silva	1801714	<i>Campus Catu</i>	II	01/03/2013	23329.000559/2015-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.445, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Bruno da Mata Rodrigues	1703151	<i>Campus Valença</i>	III	02/01/2014	23336.000459/2015-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.446, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora MARIA CELESTE DA SILVA SAUTHIER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1566462, lotada no campus Guanambi, para conclusão de Doutorado em Química, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23337.000262/2015-62).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 19/03/2017 a contar de 19/10/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.448, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ionã Carqueijo Scarante	1888247	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000443/2015-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.449, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Tasso Menezes Lima	1878449	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000445/2015-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.450, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Eduardo dos Passos Belmont	1626038	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000473/2015-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.451, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joseane Costa Santana	02062238	<i>Campus Valença</i>	II	01/03/2013	23336.000330/2015-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.452, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carla Moraes Pereira Nascimento	2603582	<i>Campus Valença</i>	II	29/04/2015	23336.000343/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.453, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;

- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ariane Lima Xavier	1886124	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000695/2015-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.454, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Martha de Cássia Nascimento	2193340	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000364/2015-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.455, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Nivaldo Moreira Carvalho	2458891	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000352/2015-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.456, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Alex Guiar Ledo	2106962	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000369/2015-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Leandro Gonçalves dos Santos	2690602	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000351/2015-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Andreia Rego da Silva Reis	2050356	<i>Campus Guanambi</i>	II	07/03/2013	23330.000454/2015-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	<i>Campus Guanambi</i>	II	01/03/2013	23330.000363/2015-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	<i>Campus Guanambi</i>	III	06/03/2015	23330.000366/2015-37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.461, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Woquiton Lima Fernandes	024588897	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000385/2015-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.462, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rita de Cássia Souza Martins	2055539	<i>Campus Guanambi</i>	II	22/04/2014	23330.000440/2015-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Reconduz a Comissão constituída através da Portaria nº 2.024, de 22 de dezembro de 2014.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando

- o Memorando nº 14/2015 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 2.024, de 22/12/2014, prorrogada através da Portaria nº 170, de 20/02/2015, alterada pela Portaria 280, de 06/03/2015, reconduzida pela Portaria 487, de 23/04/2015, reconduzida pela Portaria 747, de 19/06/2015, reconduzida pela Portaria 1081, de 19/08/2015, que apura Representação contida no Processo TC-027.105/2014-8, conforme Acórdão nº 7316/2014 – TCU – 1ª Câmara, publicada no DOU de 21/11/2014, Seção 1, página 163, e no D.O.U de 11/12/2014, Seção 1, página 170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

:
O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora VANESSA DE CARVALHO CAYRES PAMPONÉT, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1789592, lotada no campus Uruçuca, para conclusão de Doutorado em Genética e Biologia Molecular, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23335.000897/2015-80).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 26/03/2016 a contar de 28/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Américo Fascio Lopes Filho	1321721	Campus Senhor do Bonfim	III	13/12/2013	23333.000567/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Juracy Lima	1455100	Campus Senhor do Bonfim	II	22/11/2014	23333.000243/2015-76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Karine Hojo Rebouças	1879837	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	III	01/03/2013	23333.000287/2015-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gleice Valéria Pacheco Gomes	1785990	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	III	01/03/2013	23333.000251/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Heron Ferreira Souza	1733279	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	III	01/03/2013	23328.000206/2014-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Euro Oliveira de Araujo	51760	Campus Uruçuca	I	01/03/2013	23335.000482/2015-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joaldo Rocha Luz	1845625	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000552/2015-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Keyla Viana dos Santos	2980465	Campus Uruçuca	II	30/05/2015	23335.000825/2015-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fernanda Meneses de Miranda Castro	1698155	Campus Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000110/2015-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cassia dos Santos Teixeira	2001203	Campus Uruçuca	III	01/03/2013	23335.000845/2014-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
<i>Alberto Alves de Oliveira</i>	<i>1107721</i>	<i>Campus Reitoria</i>	II	01/03/2013	23327.000896/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.477, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
<i>Francineide Pereira de Jesus</i>	<i>1759268</i>	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23327.002227/2014-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.478, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispensa servidora da responsabilidade do Núcleo de Comunicação e Eventos, *Campus Guanambi*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DALCY ALVES DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1888279, da responsabilidade do Núcleo de Comunicação e Eventos, *Campus Guanambi*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 1.001, de 03 de agosto de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.001, de 03 de agosto de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Agroecologia** (Integrado):

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
TASSO MENESES LIMA	1878449	<i>Campus Valença</i>	Membro
RICARDO MOREIRA SANTOS	1885206	<i>Campus Itapetinga</i>	
SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA	1888595	<i>Campus Valença</i>	
HERON FERREIRA SOUZA	1733279	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	

II) LEIA – SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	

(Continuação da Portaria nº 1.482, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
TASSO MENESES LIMA	1878449	<i>Campus Valença</i>	Membros

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
RICARDO MOREIRA SANTOS	1885206	<i>Campus Itapetinga</i>	
SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA	1888595	<i>Campus Valença</i>	
IZABEL ZANÚNCIO	2158067	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
MÁRDEL MIRANDA MENDES LOPES	2241573	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188	<i>Campus Valença</i>	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.483, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 1.069, de 17 de julho de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.069, de 17 de julho de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM dos Cursos **Técnico em Administração** (Integrado, Subsequente) e **Técnico em Hospedagem** (Subsequente) e **Técnico em Guia de Turismo** (Integrado).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
MARIO CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	1532882	Campus Uruçuca	Membro

II) Portaria nº 1.069 , de 17 de Julho 2015.

II) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	

(Continuação da Portaria nº 1.483, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
MARIO CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	1532882	Campus Uruçuca	Membros

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
PATRÍCIA FERREIRA COIMBRA PIMENTEL	1733958	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	
ISIS VANESSA HALIM DE LIMA	20000320	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	
ALINE PASSOS ARAÚJO	2020303	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE	2022266	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	
KATIA DE FÁTIMA VILELA	1073449	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	

IV) Portaria nº 1.069, de 17 de Agosto 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 1.071, 17 de julho de 2015, que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1.071, de 17 de julho 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Agropecuária (Integrado e Subsequente)**, **Técnico em Agricultura (Integrado e Subsequente)** e **Técnico em Zootecnia (Integrado e Subsequente)**.

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
PEDRO QUEIROZ JUNIOR	2264076	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	Membro
ROGERIO DA SILVA MATOS	1783367	<i>Campus</i> Valença	
MARIA ARLINDA DE ASSIS MENEZES	1626812	<i>Campus</i> Catu	
CAROLINA DE BRITO OLIVEIRA	1710707	<i>Campus</i> Itapetinga	
ADRIANA MARTINS DA SILVA BASTOS CONCEICAO	2488177	<i>Campus</i> Santa Inês	
MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BASTOS	2875265	<i>Campus</i> Catu	
JACQUELINE FIRMINO DE SA	1783951	<i>Campus</i> Itapetinga	
LEANDRO SAMPAIO OLIVEIRA RIBEIRO	1799873	<i>Campus</i> Uruçuca	

(Continuação da Portaria nº 1.484, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
--------------	--------------------	---------	--------

JEFFERSON OLIVEIRA DE SÁ	1886093	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	Membro
JUNIO BATISTA CUSTÓDIO	1860272	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
LARISSA SILVA SOUZA	1941403	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	
TARCIZO VILAS BOAS SANTOS SILVA	2880482	<i>Campus Santa Inês</i>	
DELFRAN BATISTA DOS SANTOS	151339	Reitoria	
RITA VIEIRA GARCIA	1051971	Reitoria	
CARLINDO SANTOS RODRIGUES	1847700	Reitoria	
CAMILA MAGALHÃES GOES	1851692	Reitoria	

II) Portaria nº 1.071, de 17 de julho 2015.

III) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
PEDRO QUEIROZ JUNIOR	2264076	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Membros
ROGERIO DA SILVA MATOS	1783367	<i>Campus Valença</i>	
MARIA ARLINDA DE ASSIS MENEZES	1626812	<i>Campus Catu</i>	
CAROLINA DE BRITO OLIVEIRA	1710707	<i>Campus Itapetinga</i>	
ADRIANA MARTINS DA SILVA BASTOS CONCEIÇÃO	2488177	<i>Campus Santa Inês</i>	
MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BASTOS	2875265	<i>Campus Catu</i>	
JACQUELINE FIRMINO DE SA	1783951	<i>Campus Itapetinga</i>	
LEANDRO SAMPAIO OLIVEIRA RIBEIRO	1799873	<i>Campus Uruçuca</i>	
JEFFERSON OLIVEIRA DE SÁ	1886093	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
JUNIO BATISTA CUSTÓDIO	1860272	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	

(Continuação da Portaria nº 1.484, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
LARISSA SILVA SOUZA	1941403	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Membros
TARCIZO VILAS BOAS SANTOS SILVA	2880482	<i>Campus Santa Inês</i>	
CARLINDO SANTOS RODRIGUES	1847700	Reitoria	

CAMILA MAGALHÃES GOES	1851692	Reitoria	
EVANETE MOURA CARVALHO	1346273	<i>Campus Itapetinga</i>	
JÚLIO CLAUDIO MARTINS	2001368	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
VINÍCIUS REIS DE FIGUEIRÊDO	1600813	<i>Campus Santa Inês</i>	
EVANILTON MOURA ALVES	1785982	<i>Campus Guanambi</i>	
NIVALDO MOREIRA CARVALHO	2458891	<i>Campus Guanambi</i>	

IV) Portaria nº 1.071, de 17 de Agosto 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.485, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 1.237, de 11 de setembro de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.237, de 11 de setembro de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Informática** (Integrado, Subsequente e PROEJA) e **Técnico em Manutenção Suporte em informática** (Subsequente).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
CAYO PABLO SANTANA DE JESUS	1794257	Reitoria	
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
JEFFERSON OLIVEIRA DE SA	1886093	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	Membro
ROBERTO DE CARVALHO FERREIRA	977426	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
JOAQUIM JOSE SOARES SOUZA JUNIOR	2004522	<i>Campus Uruçuca</i>	
MARCUS VINICIUS SOUZA SODRE	1934939	<i>Campus Itapetinga</i>	
VERA LUCIA FERNANDES DE BRITO	1681704	<i>Campus Itapetinga</i>	
ALLAN DELON BARBOSA ARAUJO	2495401	<i>Campus Santa Inês</i>	
ANDERSON MARQUES DA SILVA FIGUEIRA	2020439	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
FABRICIO SANTOS DE FARO	1997097	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	1553063	<i>Campus Guanambi</i>	
VALDENILSON DOS SANTOS COSTA	1996212	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	

(Continuação da Portaria nº 1.485, de 21 de outubro de 2015)

II) O Grupo supramencionado vigorará no período de 14/09/2015 a 18/09/2015.

III) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	Função
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
CAYO PABLO SANTANA DE JESUS	1794257	Reitoria	
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
ANA CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA	1912607	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	Membro
ROBERTO DE CARVALHO FERREIRA	977426	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	
IVANILTON NEVES DE LIMA	1829921	<i>Campus Uruçuca</i>	
MARCUS VINICIUS SOUZA SODRE	1934939	<i>Campus Itapetinga</i>	
VERA LUCIA FERNANDES DE BRITO	1681704	<i>Campus Itapetinga</i>	
ALLAN DELON BARBOSA ARAUJO	2495401	<i>Campus Santa Inês</i>	
ANDERSON MARQUES DA SILVA FIGUEIRA	2020439	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
FABRICIO SANTOS DE FARO	1997097	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	
ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	1553063	<i>Campus Guanambi</i>	
VALDENILSON DOS SANTOS COSTA	1996212	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	

IV) Grupo supramencionado vigorará no período de 14/09/2015 a 18/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.486, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 838, de 06 de julho de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 838, de 06 de julho de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Agrimensura** (Subsequentes).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
VANDEMBERG SALVADOR DE OLIVEIRA	3496593	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Membro
ADELITON DA FONSECA DE OLIVEIRA	2002354	<i>Campus Uruçuca</i>	
CHRISTIAN PEREIRA LOPES DOS SANTOS	1743154	<i>Campus Catu</i>	

II) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
VANDEMBERG SALVADOR DE OLIVEIRA	3496593	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	Membros

(Continuação da Portaria nº 1.486, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
ADELITON DA FONSECA DE OLIVEIRA	2002354	<i>Campus Uruçuca</i>	Membros
ANTONIO JOSÉ PRADO MARTINS SANTOS	1743154	<i>Campus Catu</i>	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.487, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 854, de 08 de julho de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 854, de 08 de julho de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM dos Cursos **Técnico em Petróleo e Gás (Subsequente) e Técnico em Química** (Integrado).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
LILIAN DO SOCORRO FERREIRA FEIO	1741900	Campus Catu	Membro
EDUARDO BATISTA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS	1743154	Campus Catu	

II) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
LILIAN DO SOCORRO FERREIRA FEIO	1741900	Campus Catu	Membros
MARIA MATILDE NASCIMENTO DE ALMEIDA	1289022	Campus Catu	
LEILA OLIVEIRA SANTOS	2203159	Campus Catu	

(Continuação da Portaria nº 1.487, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
THIAGO LEMOS ARAÚJO	2226182	Campus Catu	

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
MAURÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA	1784863	<i>Campus Catu</i>	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 855, de 08 de julho de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 855, de 08 de julho de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Cozinha** (Proeja) e **Técnico em Agroindústria** (Integrado).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
HILDEMAR LACERDA DA CONCEIÇÃO	1948689	Campus Catu	Membro

II) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
HILDEMAR LACERDA DA CONCEIÇÃO	1948689	Campus Catu	Membros
CINARA SOARES PEREIRA CAFIEIRO	3275098	Campus Guanambi	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 948, de 23 de julho de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 948, de 23 de julho de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Alimentos** (Integrado e Subsequente).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
ROSALI AMARAL DE MATOS	1930728	<i>Campus Catu</i>	Membro
JEANE CARLA DE OLIVEIRA PADRE	1754518	<i>Campus Santa Inês</i>	
CHRISTIAN ALBERT CARVALHO DA CRUZ	1784756	<i>Campus Itapetinga</i>	
GLEICE VALERIA PACHECO GOMES	1785990	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	
CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	1871546	<i>Campus Uruçuca</i>	

(Continuação da Portaria nº 1.489, de 21 de outubro de 2015)

II) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação

FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
ROSÁLI AMARAL DE MATOS	1930728	<i>Campus Catu</i>	Membros
JEANE CARLA DE OLIVEIRA PADRE	1754518	<i>Campus Santa Inês</i>	
CHRISTIAN ALBERT CARVALHO DA CRUZ	1784756	<i>Campus Itapetinga</i>	
CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	1871546	<i>Campus Uruçuca</i>	
MARÍLIA DANTES E SILVA	20085087	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.490, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 999, de 03 de agosto de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 999, de 03 de agosto de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Meio Ambiente** (Integrado e Subsequente).

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
TASSO MENESES LIMA	1878449	<i>Campus Valença</i>	Membro
RICARDO MOREIRA SANTOS	1885206	<i>Campus Itapetinga</i>	
SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA	1888595	<i>Campus Valença</i>	
HERON FERREIRA SOUZA	1733279	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	

(Continuação da Portaria nº 1.490, de 21 de outubro de 2015)

II) LEIA – SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação

FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
TASSO MENESES LIMA	1878449	<i>Campus Valença</i>	Membros
RICARDO MOREIRA SANTOS	1885206	<i>Campus Itapetinga</i>	
SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA	1888595	<i>Campus Valença</i>	
IZABEL ZANÚNCIO	2158067	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
MÁRDEL MIRANDA MENDES LOPES	2241573	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188	<i>Campus Valença</i>	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.491, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria nº 1.000, de 03 de agosto de 2015 que constitui Grupo de Trabalho.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 081/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.000, de 03 de agosto de 2015, que constitui Grupo de Trabalho de Reformulação Curricular dos Projetos Pedagógicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM do Curso **Técnico em Florestas** (Integrado e Subsequente):

I) ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenadora
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	
TASSO MENESES LIMA	1878449	<i>Campus Valença</i>	Membro
RICARDO MOREIRA SANTOS	1885206	<i>Campus Itapetinga</i>	
SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA	1888595	<i>Campus Valença</i>	
HERON FERREIRA SOUZA	1733279	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	

II) LEIA-SE:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
HILDONICE DE SOUZA BATISTA	1697481	Reitoria	Coordenação
FRANCINEIDE PEREIRA DE JESUS	1759268	Reitoria	

(Continuação da Portaria nº 1.491, de 21 de outubro de 2015)

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
TASSO MENESES LIMA	1878449	<i>Campus Valença</i>	Membro
RICARDO MOREIRA SANTOS	1885206	<i>Campus Itapetinga</i>	

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
SERGIO RICARDO MATOS ALMEIDA	1888595	<i>Campus Valença</i>	
IZABEL ZANUNCIO	2158067	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
MARDEL MIRANDA MENDES LOPES	2241573	<i>Campus Teixeira de Freitas</i>	
ELIELMA SANTANA FERNANDES	1883188	<i>Campus Valença</i>	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Convalida os atos praticados pela servidora MISONETE GUIDNELLI CAVALCANTI COSTA referente a Cessão por Colaboração Técnica autorizada pela Portaria nº 177, 27 de fevereiro de 2013.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela servidora MISONETE GUIDNELLI CAVALCANTI COSTA, cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1514196, referente a Cessão por Colaboração Técnica para o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco autorizada pela Portaria nº 177, 27 de fevereiro de 2013, D.O.U nº 40, de 28 de fevereiro de 2013, nos termos do quadro abaixo:

Data da publicação do ato de cessão	Término do prazo da cessão	Data de publicação do novo ato de cessão	Lapso temporal em que o servidor permaneceu no órgão cessionário em virtude de renovação de novo prazo da cessão
27/02/2013 (válida por dois anos a partir de 05/03/2013)	04/03/2015	22/10/2015	05/03/2015 a 21/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Licença para Capacitação ao servidor lotado no *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, OSCAR ANDERSON RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1753432, com exercício no campus Catu, nos termos do processo nº 23329.000709/2015-01, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 19/10/2015 a 16/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica a Portaria Interna nº 1.117, de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar o art 1º da Portaria Interna nº 1.117, de 02 de setembro de 2015, ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 08/09/15 a 22/10/15 e 04/01/16 a 17/02/16" LEIA-SE: "... pelos períodos de 08/09/15 a 12/10/15 e 24/11/15 a 17/01/16".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.504, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Mario Cleber Alves de Oliveira	1532882	<i>Campus Uruçuca</i>	II	15/12/2014	23335.000774/2015-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.505, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Katielle Silva Brito Kateivas	2039762	<i>Campus Itapetinga</i>	III	25/06/2013	23331.000225/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.506, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Heverton Santos Queiroz	1996667	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	II	06/09/2013	23328.000163/2015-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.507, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Joanna Mendonça Carvalho	2009861	<i>Campus Catu</i>	III	04/04/2013	23329.000432/2015-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.508, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cleisson Fabricio Leite Batista	2003972	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	II	14/04/2014	23328.000152/2015-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.509, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
André Luiz Andrade Rezende	1625109	<i>Campus Reitoria</i>	III	01/03/2013	23327.001193/2015-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.510, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Assunção Silveira Junior	2205863	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000482/2015-56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.511, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
<i>Ariadene Ferreira Jambeiro</i>	1904531	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000338/2015-59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.512, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cristiane da Cruz	2009077	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	II	06/03/2013	23333.000710/2014-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rosângela <i>Figueiredo Miranda</i>	1758285	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000371/2015-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.514, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rodrigo Brito Saldanha	3694509	<i>Campus Valença</i>	III	05/02/2014	23336.000558/2015-93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.515, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ubiratan Oliveira Souza	2711813	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	III	01/03/2013	23328.000156/2015-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.516, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Tarcizio Vilas Boas Santos Silva	2880482	Campus Santa Inês	II	20/12/2013	23332.000301/2015-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.517, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Mauricio Oliveira da Silva Sugai	1801078	<i>Campus Santa Inês</i>	III	20/12/2013	23332.000424/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.518, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carolina de Brito Oliveira	1710707	<i>Campus Itapetinga</i>	III	29/04/2013	23331.000230/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.519, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carlinne Guimarães de Oliveira	2420335	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000370/2015-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.520, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Vagner Freitas da Silva	2014902	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	II	16/06/2015	23328.000170/2015-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.521, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Mirna Ribeiro Lima da Silva	1742103	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000354/2015-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.522, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Roberto de Carvalho Ferreira	1977426	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	III	11/03/2014	23328.000133/2015-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.523, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carlos Robson Matos Lima	1542436	<i>Campus Catu</i>	II	01/03/2013	23329.000408/2015-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.524, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Elaine Cristina Teixeira	3674131	<i>Campus Guanambi</i>	III	12/03/2013	23330.000327/2015-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.525, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ronaldo Pedreira dos Santos	1651919	<i>Campus Catu</i>	III	01/03/2013	23329.000373/2015-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Patrícia Batista Santos	1796995	Reitoria	D-303	D-304	28/12/2014	23327.001860/2015-78

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.528, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Itamar Antônio Cardoso Costa Júnior	1977647	Reitoria	E-202	E-203	01/11/2015	23327.000467/2015-67
Rafael Santos Andrade	1978905	Santa Inês	D-202	D-203	01/11/2015	23332.000151/2015-04
Nivia Barreto Ferreira Costa	1460344	Santa Inês	E-407	E-408	01/11/2015	23332.000196/2015-71
Rafael Antônio Viana da Fonseca	1340320	Guanambi	E-206	E-207	01/11/2015	23330.000165/2015-30
Kamila Gonçalves Rios	2379830	Senhor do Bonfim	C-407	C-408	01/11/2015	23330.000334/2015-10
Carlos Kléber Ferreira da Silva	1459428	Senhor do Bonfim	D-407	D-408	01/11/2015	23330.000093/2015-09
Patrícia Moura dos Santos	1459357	Senhor do Bonfim	D-407	D-408	01/11/2015	23330.000054/2015-01
Italanei Oliveira Fernandes	1978908	Uruçuca	C-202	C-203	01/11/2015	23335.000339/2015-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.529, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Antenor dos Santos Costa	0047156	Catu	A-413	A-414	11/07/2014	23329.000678/2015-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Miraldo Ribeiro Alves	0051714	Catu	C-415	C-416	27/09/2012	23329.000694/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.531, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Gleíciele da Silva Oliveira	1836591	Catu	E-101	E-102	22/10/2014	23329.000651/2015-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.532, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Reconduz a Comissão constituída através da Portaria nº 495, de 30 de abril de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Memorando nº 12/2015 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 495, de 30/04/2015, prorrogada através da Portaria nº 748, de 19/06/2015, reconduzida pela Portaria 1.100, de 28/08/2015, que apura responsabilidades decorrentes de supostas irregularidades identificadas no despacho 01/2015-COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS, de 21/01/2015, e de recomendação da NOTA nº 10/2015/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, de 30/01/2015, partes do Processo nº 23327.002804/2013-99, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Espanhol Intermediário e Inglês Intermediário do programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, conforme Memº. Nº123/2015-IF Baiano-PROEN-DEAD.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Espanhol Intermediário e Inglês Intermediário do programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, conforme Memº. Nº123/2015-IF Baiano-PROEN-DEAD, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
Marcos Cajaíba Mendonça	1778253	Reitoria	Presidente
Pollyanna de Sales Brasil Barbosa	1887319	Reitoria	Secretária
Cayo Pablio Santana de Jesus	1794257	Reitoria	Membro
Jaqueline Gomes	1845696	Reitoria	
Marcela Sacramento do Espírito Santo	2017441	Reitoria	

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de duração dos Cursos FIC de Espanhol Intermediário e Inglês Intermediário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Licença para Capacitação a servidora lotada na Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Capacitação à servidora estudante, HELENA LUIZA OLIVEIRA COURA, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1645581, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001777/2015-07, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 03/11/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data início do afastamento.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.535, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Remove servidor (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Reitoria para o *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustar as lotações de todos os docentes removidos dos *Campi* para a Reitoria do IF Baiano, de acordo com as motivações explicitadas no Memorando Circular nº 001/2015/DGP/IF Baiano e manifestação do(a) servidor(a) à consulta de interesse em indicar *Campus* para remoção;

- que não há provimento de códigos de vagas de docentes para as Reitorias dos Institutos Federais em Educação, Ciência e Tecnologia;

- que a atuação de docentes nas Reitorias dos Institutos, com exceção das remoções que independem do interesse da administração, justifica-se para assessorar a gestão em cargos de confiança;

- a necessidade de evitar-se desvio de funções e garantir o quantitativo necessário de docentes nos *Campi*;

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000004/2015-03 que concluiu pela necessidade de individualização dos procedimentos de remoção dos servidores;

- que o ato que efetivou a remoção do(a) servidor(a) docente para Reitoria não teve como fundamento circunstância de fato descrita no Art. 36, Parágrafo único, inciso III da Lei nº 8.112/90;

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) a seguir relacionado(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ROSEMEIRE BARAUNA MEIRA DE ARAUJO	Professor EBTT	1828547	Reitoria	<i>Campus Catu</i>	23327.001935/2015-11

(*Continuação da Portaria nº 1.535, de 28 de outubro de 2015*)

Art. 2º Em não havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) terá dez dias de prazo, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo

desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu;

Art. 3º Havendo mudança de endereço residencial do(a) servidor(a), o(a) mesmo(a) deverá solicitar ampliação de prazo nos termos da Lei nº 8.112/90, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no *Campus* Catu, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

Art. 4º O(a) servidor(a) docente que estiver ocupando cargo comissionado na Reitoria terá sua lotação ajustada, devendo retornar ao *Campus* escolhido após dispensa ou exoneração do cargo, obedecidos os termos dos Art. 2º e 3º desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.536, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Marcelino Pimentel de Souza	1978675	Catu	C-202	C-203	30/10/2015	23329.000331/2015-37
Tainara Santos Oliveira	1976012	Catu	E-202	E-203	30/10/2015	23329.000290/2015-89
Mariana Carneiro de Aguiar	1976014	Catu	D-202	D-203	30/10/2015	23329.000278/2015-74
Luciana Lemos Garcia	1975918	Governador Mangabeira	D-202	D-203	30/10/2015	23337.000125/2015-28
Cíntia de Oliveira Santana	1978892	Governador Mangabeira	C-202	C-203	30/10/2015	23327.000045/2015-72
Lucivaldo Vieira Oliveira	1976026	Governador Mangabeira	D-102	D-103	30/10/2015	23337.000134/2015-19
Waldisio Almeida de Araújo	1625651	Senhor do Bonfim	D-305	D-306	30/10/2015	23333.000049/2015-91
Joyce Guimarães de Cassia Alves	1975826	Guanambi	E-202	E-203	30/10/2015	23330.000153/2015-13
Dreiser Silveira Gomes	1625606	Guanambi	E-405	E-406	30/10/2015	23330.000061/2015-25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.537, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Patricia Santos Costa	1859158	Teixeira de Freitas	D-303	D-304	07/10/2015	23334.000103/2015-98
Cristiano Carvalho de Jesus	1731791	Valença	D-404	D-405	15/10/2015	23336.000135/2015-73
Robson Marques dos Santos	1974682	Senhor do Bonfim	C-202	C-203	17/10/2015	23333.000307/2015-39
Raquel Nunes Almeida da Silva	1860460	Catu	D-303	D-304	18/10/2015	23329.000219/2015-04
Edson Carlos Araújo Medrado	1529378	Senhor do Bonfim	D-406	D-407	19/10/2015	23333.000769/2015-75
Darlan Bispo dos Santos	1555644	Catu	E-406	E-407	20/10/2015	23329.000247/2015-13
Anderson Santos Alves	2122109	Teixeira de Freitas	D-101	D-102	28/10/2015	23334.000215/2015-49
Mirian Alves Pereira	1975812	Bom Jesus da Lapa	C-202	C-203	24/10/2015	23328.000094/2015-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.538, DE 29 OUTUBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação à servidora ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação à servidora ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Elisabete de Souza de Azevedo	1975737	Reitoria	D-202	D-203	30/04/2014 a 30/10/2015	30/10/2015	23327.000422/2015-92
			D-203	D-303	30/04/2014 a 30/10/2015		23327.001955/2015-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1547, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para prosseguir com a apuração relativa às constatações identificadas no Relatório Final da Comissão de apuração da S.A. nº 08/2013/CGU.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, n no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90,

I – Considerando o teor do Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria 1.621, de 01 de novembro de 2013, que trata da apuração da S.A. nº 08/2013/CGU;

II – Considerando o teor dos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Federal do IF Baiano relativo às constatações do Relatório Final acima mencionado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com os servidores abaixo relacionados para prosseguir com a apuração relativa às constatações identificadas no Relatório Final da Comissão de apuração da S.A. nº 08/2013/CGU e orientações dos Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Federal do IF Baiano presentes nos Processos: 23327.000219/2014-32, 23327.000221/2014-12, 23327.000222/2014-59, 23327.000227/2014-81, 23327.000228/2014-26, 23327.000229/2014-71, 23327.000230/2014-03, 23327.000231/2014-40, 23327.000282/2014-71, 23327.000284/2014-61, 23327.000000223/2014-01, 23327.000292/2014-15, 23327.000293/2014-51, 23327.000300/2014-15, 23327.000301/2014-60, 23327.000302/2014-12, 23327.000303/2014-59, 23327.000517/2014-25, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
NATANAEL MENDES MELO	Almoxarife	1106995	Presidente
DREISER SILVEIRA GOMES	Contador	1625606	Membro
EDITH OLINDINA COUTINHO LIMA	Assistente em Administração	1670157	Membro

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Retifica Portaria Interna nº 1.446, de 19 de outubro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Retificar o Art 1º da Portaria Interna nº 1.446, de 19 de outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "... lotada no *Campus* Guanambi" LEIA-SE: "... lotada no *Campus* Governador Mangabeira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

2 DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, click no linck próprio.